



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5994 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)**, para complementação do programa e ação já existentes no orçamento atual, objetivando a **readequação orçamentária para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Itaperuna, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos do Royalties**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
344	20.14.15.452.0327.2.062	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Enc. E Iluminação Pub. Prop. Cont. p/Ext. Subst.	Secretaria Municipal de Obras	53.000,00
397	20.16.18.541.0575.2.071	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção das Vias Urbanas	Secretaria Municipal de Ambiente	114.000,00
2835	20.14.15.451.0575.2.071	101 - Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Manutenção das Vias Urbanas	Secretaria Municipal de Obras	75.000,00
						TOTAL	242.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I** deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 20 de dezembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL